



## PARTE G

### PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

#### Despacho n.º 2822/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 14.º da delegação de poderes nos dirigentes da Parque Escolar, E. P. E., aprovada por deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar de 7 de fevereiro de 2019, subdelego:

#### Artigo 1.º

No trabalhador Ricardo Gaspar Lopes, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me foram delegados por aquele órgão nas alíneas *c*), *d*), *f*), *r*), do artigo 5.º da referida delegação de poderes, a saber:

- a*) Autorizar o pagamento de despesas através do Fundo Fixo de Caixa, nos termos do regulamento interno em vigor;
- b*) Autorizar a reposição de fundos fixos de caixa devidamente justificados, nos termos do regulamento interno em vigor;
- c*) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;
- d*) Efetuar competentes comunicações de compensação de créditos com valores em dívida.

#### Artigo 2.º

Na trabalhadora Ana Rita França Lobo, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me foram delegados por aquele órgão nas alíneas *f*), *n*), *o*), do artigo 5.º da referida delegação de poderes, a saber:

- a*) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;
- b*) Subscrever declarações ou quaisquer outros documentos necessários para cumprimento de obrigações declarativas de informação de natureza fiscal da Parque Escolar por via dos sítios da internet do Ministério das Finanças e ou da Autoridade Tributária e Aduaneira, salvo os relativos ao processamento de remunerações e com exceção dos que devam ser obrigatoriamente assinados e submetidos pelo Contabilista Certificado, e dar sequência aos assuntos processados neste âmbito;
- c*) Requerer, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente a prestação de esclarecimentos, isenções fiscais ou reembolsos.

#### Artigo 3.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de poderes devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — Em todos os atos praticados no exercício de poderes subdelegados, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamento e similares, deverá, em cumprimento do disposto do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo “ao abrigo da subdelegação de poderes”, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de poderes foi publicado.

#### Artigo 4.º

Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de poderes serão reportados mensalmente ao subdelegante.

#### Artigo 5.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

- a*) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique a revogação do presente despacho.
- b*) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de poderes, bem como a sua revogação ou modificação.

#### Artigo 6.º

O presente despacho produz efeitos a 8 de fevereiro de 2019, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelos trabalhadores, que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes, desde essa data até à sua publicação no *Diário da República*,

19 de fevereiro de 2019. — A Diretora Financeira, *Sandra Sofia Coelho Rodrigues*.

312083972

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 4404/2019

Por despacho de 21 de novembro de 2018 de Sua Excelência a Sr.ª Ministra da Saúde, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora Ana Maria Seródia Pinheiro, assistente operacional, da carreira de assistente operacional, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., na mesma categoria, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis*.

312060879



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

#### Aviso n.º 4405/2019

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na Unidade Orgânica Proteção Civil Intermunicipal, na carreira e categoria de Técnico Superior com contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, através do Aviso n.º 7883/2018, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnica Superior, nível remuneratório 15, correspondente a 1201,48€, com Mafalda Patrícia Carvalho Teixeira Ferreira.

18 de fevereiro de 2019. — O Secretário Executivo, *Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho*.

312082587